



Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA**

PORTARIA Nº312, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Determina o afastamento preventivo de servidor e dá outras providências.”

VALDIRLUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da CI nº 75/2023/SEMUS que resultou na abertura da Sindicância Administrativa Investigativa nº 12/2023 para apurar a ocorrência de possíveis faltas disciplinares pela servidora D. L. J. Z, no exercício da função na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, as informações trazidas na CI nº 86/2023/SEMUS/GABINETE/SECRETÁRIO, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita o afastamento temporário da Servidora em referência, do exercício de suas funções;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 13/SI, emitido pela Comissão Sindicante acerca dos fatos envolvendo a servidora em questão, concluído com a sugestão do necessário afastamento requerido pela Secretária de Saúde;

CONSIDERANDO, o deferimento do Chefe do Poder Executivo no Ofício nº 13/SI;

CONSIDERANDO, que o art. 207, da Lei Complementar Municipal nº 006/2015, permite como medida cautelar, o afastamento da servidora do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 05 de setembro de 2023, do exercício do cargo, a Servidora D. L. J. Z. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 2º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

ARTIGO 3º. Comunique-se à Secretária Municipal de Saúde para as providências e comunicações devidas.

ARTIGO 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de setembro de 2023.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal